

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ÀS EMENDAS DO SENADO FEDERAL  
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 2007.**

**O SR. VIGNATTI** (PT-SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, quero de imediato agradecer a V.Exa. — eu estava na Comissão Especial que trata do Ministério da Pesca, com um requerimento em votação, e precisava estar presente — o cumprimento da determinação de votar essa alteração no dia de hoje.

Ela é tão importante para o Brasil que pode ser que seja de fato neste ano o principal projeto de inclusão nacional que votamos, tendo em vista a questão do MEI e também do parcelamento tributário, da suspensão da atividade, inclusive temporária, de uma empresa que queira dar baixa e transferir para pessoa física, e a inclusão de empresas no Simples Nacional.

Todas as emendas do Senado foram negociadas naquela Casa, onde o Senador Adelmir Santana e a Frente Parlamentar, juntamente com o Deputado Carlos Melles, o Deputado Luiz Carlos Hauly e o Ministro José Pimentel, com sua aquiescência e conhecimento sobre essa questão, participaram integralmente do processo. Assim, nós chegamos ao limite positivo da aprovação. Por isso, há consenso para a aprovação. Nós pedimos, inclusive, que não haja debate sobre essa questão.

Então, pela Comissão, eu dou parecer pela aprovação, no mérito, de todas as emendas, acolho todas as emendas no mérito, pela admissibilidade da emenda e pela boa prática legislativa. Acolho as emendas pela Comissão e as aprovo, Presidente.

Então, pela Comissão, sou pela aprovação e acolho todas as emendas quanto ao mérito, admissibilidade e boa técnica legislativa.